

UMA ANÁLISE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA NO GOVERNO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA SOB O OLHAR DO *CONTRATO SOCIAL* DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU.

Mateus Venancio Pelanda¹

Mukabi Misik Senga Pierre²

RESUMO

O presente artigo tem como tema de pesquisa “Uma análise da democracia brasileira no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sob o olhar do contrato social de Jean-Jacques Rousseau”. Desse modo procura compreender como a teoria contratualista de Rousseau está presente na democracia brasileira no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Se trata de analisar e comparar a democracia brasileira no período do governo Lula 2003-2010, com a democracia como forma de governo descrita por Rousseau, tanto no modo participativo como representativo. Essa pesquisa se baseia na obra “*Do Contrato Social*” de Jean-Jacques Rousseau (2004) para analisar a democracia brasileira durante o exercício do Governo Lula, sendo uma pesquisa bibliográfica de cunho exploratório, possui intenção de analisar conceitos e realidades. A fim de estabelecer um parâmetro onde a democracia brasileira, através do Presidente Lula (PT), teve sua execução bem realizada no âmbito da representatividade que o cargo ao qual ele exerceu possui em consonância com o que afirma Rousseau (2004) e da harmonia e crescimento que o Brasil obteve no Governo Lula.

Palavras-chaves: Democracia. Democracia representativa. Democracia participativa. Contrato social. Presidencialismo.

ABSTRACT

The present research theme of this article is “An analysis of Brazilian democracy in the government of Luiz Inácio Lula da Silva (PT) from the perspective of Jean-Jacques Rousseau's social contract”. In this way, it seeks to understand how Rousseau's contractualist theory is present in Brazilian democracy during the government of Luiz Inácio Lula da Silva (PT). It is about analyzing and comparing Brazilian democracy in the period of Lula's 2003-2010 government, with democracy as a form of government described by Rousseau, both in a participatory and representative way. This research is based on the book of “*Do Social Contract*” by Jean-Jacques Rousseau (2004) to analyze the Brazilian democracy during the Lula government, being a bibliographical research of exploratory nature, it intends to analyze concepts and realities. In order to establish a framework where Brazilian democracy, through President Lula (PT), had

¹ Graduando do Curso de Bacharel em Filosofia da UNISALES – Centro Universitário Salesiano de Vitória - ES. E-mail: mateuspelanda7@gmail.com.

² Licenciado em Filosofia e História pela Universidade São Francisco de São Paulo (USF/Campus Pari – São Paulo). Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/Campus Perdizes – São Paulo). E-mail: ibnsenga@hotmail.com.

its execution well carried out within the scope of the representation that the position he held has in line with what Rousseau (2004) affirms and the harmony and growth that Brazil achieved in the Lula Government.

Keywords: Democracy. Representative democracy. Participatory democracy. Social contract. Presidentialism.

1 INTRODUÇÃO

O tema aborda uma reflexão filosófica acerca da política, no âmbito da democracia brasileira no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O tema traz elementos da política brasileira e do período do Governo Lula 2003-2010, para desenvolvimento de sua pesquisa, para assim, com a teoria política contratualista de Jean-Jacques Rousseau acerca da democracia no *“Do Contrato Social”*, realizar uma análise filosófica.

Este artigo, pretende demonstrar como a teoria contratualista presente na obra *“Do Contrato Social”* de Jean-Jacques Rousseau (2004), em especial a democracia como forma de governo está relacionada com a democracia brasileira no período do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de 2003-2010, bem como, a forma com que Lula (PT) exerceu a democracia, através de seus dois mandatos presidenciais por meio do executivo federal.

Assim, para a elaboração dessa análise onde será comparada a democracia brasileira no período de 2003-2010, decurso em que Lula (PT) governou o Brasil, com a concepção de democracia descrita por Rousseau (2004) no *“Do Contrato Social”*, será realizado um percurso onde se fará a conceitualização do que é democracia, descrevendo como é a democracia brasileira, trazendo de forma geral o que Rousseau (2004) diz no *“Do Contrato Social”* e em específico a democracia como forma de governo para o Estado. Sendo assim, uma pesquisa bibliográfica de cunho exploratório, que possui a intenção de analisar conceitos e realidades.

Para assim, realizar a análise dos elementos que serão descritos neste artigo, visando destacar pontos importantes para uma reflexão política, desencadeando no esclarecimento da democracia como forma de governo para o Brasil e sua execução pelo representante do povo, o Presidente da República, que é eleito de forma direta pela participação.

Desse modo, com a teoria contratualista de Rousseau, deixar claro o papel do Presidente da República e do povo na democracia, tanto pela participação quanto pela representação, proporcionando o fortalecimento da consciência política dos cidadãos, com isso, auxiliando no direito de escolha dos seus representantes e na participação política.

2 CONCEITUALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA

O termo democracia é de origem grega e é uma forma de governo popular, onde o povo é detentor do poder “Tomando-se a palavra em seu sentido etimológico, democracia significa poder do povo (demos = povo; kratos = poder), ou poder que pertence ao povo” (PEDROSO, 1988, p. 73). É um tipo de governo onde todas as ações visam o bem comum, no qual o povo exerce sua soberania, escolhendo através do voto pessoas que julgam capazes de ser seus representantes, para que durante um mandato, recebam o poder de trabalhar em seu nome. O representante eleito por um mandato deve trabalhar de acordo com os interesses do povo soberano, pois a democracia é um governo do povo e para o povo.

A palavra democracia, segundo o dicionário da língua portuguesa é o “Governo do povo; soberania popular; democratismo [...] Doutrina ou regime político baseados nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder [...]” (FERREIRA, 1999, p. 620). Assim, cabe ao povo escolher aqueles que irão receber o direito de exercer o poder em seu nome.

A democracia pode dividir-se de três formas sendo ela direta, participativa ou representativa. A democracia direta é a forma clássica a qual os cidadãos de Atenas praticavam, nela todos os homens considerados cidadãos poderiam legislar para o bem da sociedade, seja na elaboração de leis ou votando na proposta de lei de outro cidadão.

A democracia representativa é característica de países onde há um grande número populacional, sendo impossível de reunir todos os cidadãos elegíveis para tomarem decisões acerca do funcionamento político do Estado, por isso, são escolhidos representantes para exercer tal função.

A democracia participativa é uma junção de elementos da democracia direta e representativa. Nela o povo elege aqueles que irão ocupar os poderes executivo e legislativo. As decisões vindas dos representantes só serão executadas mediante aprovação e participação do povo, seja por meio de líderes de movimentos, sindicatos e plebiscitos, como meio de saber a opinião popular para depois tomar alguma decisão política. Favorecendo maior participação dos cidadãos.

2.1 A DEMOCRACIA BRASILEIRA

A redemocratização brasileira fica estabelecida após o período da ditadura militar, de 1964 a 1985, e em 1988 a Nova Constituição Federal é instituída, dando marco a esse processo democrático, o qual segue até os dias atuais. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art.1:

Art.1 A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e o Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
 - II – a cidadania;
 - III – a dignidade da pessoa humana;
 - IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
 - V – o pluralismo político. [...]
- (BRASIL, 1988, p. 13).

Assim a democracia tem sua consolidação garantida na Constituição, bem como a soberania do povo e o direito de eleger seus representantes. O Brasil se organiza em três poderes, sendo eles o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O Poder Legislativo elabora as leis, o Executivo é o responsável por administrá-las, e o Judiciário as aplica, garantindo a ordem social. Os três Poderes são independentes em sua funcionalidade e trabalham em harmonia. Como estabelece o art.2 da Constituição Federal de 1988 “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” (BRASIL, 1988, p. 13).

Com isso, os representantes do povo, que exercerão sua função em nome do povo e para o povo, deverão trabalhar de acordo com as necessidades da sociedade, a fim de que sejam atendidas. Para se manterem como representantes legítimos suas ações devem contemplar sempre a maioria, pois a democracia é o governo de todos.

Assim, devem sempre estar em contato com a população, para não cair no erro de privilegiar seus próprios interesses ou de um pequeno grupo.

O Poder Legislativo brasileiro como prevê o Artigo 44 da Constituição Federal de 1988 “[...] é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal” (BRASIL, 1988, p.51). Os Deputados eleitos pelo povo exercem um mandato de quatro anos, já os Parlamentares que compõe o Senado têm seu mandato de 8 anos. Em suma, são atribuídas ao Congresso Nacional algumas competências:

podemos reuni-las em três conjuntos: 1º) o das atribuições relacionadas às funções do Poder Legislativo federal; 2º) o das atribuições das Casas do Congresso (Câmara e Senado), quando atuam separadamente; e 3º) o das atribuições relacionadas ao funcionamento de comissões mistas e de sessões conjuntas, nas quais atuam juntos os deputados federais e os senadores, embora votem separadamente (BRASIL, [2017]).

O Poder Judiciário brasileiro é composto por órgãos, como se encontra no Artigo 92 da Constituição Federal de 1988:

Art. 92. São órgão do Poder Judiciário: (EC nº 45/2004)

I – o Supremo Tribunal Federal;

I-A – O Conselho Nacional de Justiça;

II – o Superior Tribunal de Justiça;

III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V – os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI – os Tribunais e Juízes Militares;

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. (BRASIL, 1988, p.72).

Sendo composto por esses órgãos, o Poder Judiciário possui a função de garantir que as leis sejam cumpridas e de manter a ordem civil. A ele cabe também, quando assim lhe for solicitado, de julgar se a lei foi ou não cumprida, isto é, o Poder Judiciário, com as faculdades a ele atribuídas, determinará se a atitude de um cidadão ou uma empresa inflige a lei. Em outras palavras, ele irá julgar a veracidade da acusação, se a mesma se confirmar será determinado a pena a qual o acusado deverá cumprir, caso contrário, o acusado será libertado das acusações a ele atribuídas.

Dos três Poderes previstos na Constituição Federal de 1988, nos aprofundaremos no Poder Executivo Federal. “O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da república, auxiliado pelos Ministros de Estado” (BRASIL, 1988, p.66) assim, após eleito o Presidente e Vice-Presidente, cabe ao Presidente o exercício de escolher e nomear

pessoas competentes e de confiança para ocupar os cargos de Ministros que, como dito, têm o dever de lhe auxiliar no exercício de seu mandato.

Ao tomar posse, o Presidente faz a primeira convocação aos Ministérios. No governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o qual será trabalhado neste artigo, foram convocados vinte e quatro Ministros, para compor os seguintes ministérios: Agricultura, Assistência Social, Casa Civil, Ciência e Tecnologia, Comunicações, Cultura, Defesa, Desenvolvimento Agrário, Educação, Esporte, Fazenda, Integração Nacional, Justiça, Meio Ambiente, Minas e Energia, Ministério das Cidades, Planejamento, Previdência, Saúde, Segurança Alimentar, Relações Exteriores, Trabalho e Emprego, Transportes e Turismo. Contudo, o objetivo desta pesquisa não é analisar aos Ministros e Ministérios, mas, a democracia no período do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

3 CONTRATO SOCIAL DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Jean-Jacques Rousseau nasceu em Genebra, na Suíça, e viveu de 1712 a 1778. Filósofo iluminista, se destacou no âmbito social. Sua principal obra é "*Do Contrato Social*", publicado em 1762, que foi de grande influência pra a Revolução Francesa. Sua intenção ao escrever essa obra é de estabelecer uma organização para a sociedade, onde visa garantir os direitos dos homens que compõe essa sociedade civil.

Na obra "*Do Contrato Social*" o autor (2004) afirma que "O homem nasceu livre, e por toda a parte geme agrilhado" (ROUSSEAU, 2004, p. 24). Ao nascer, o homem se encontra em um estado de liberdade natural, onde não há uma sociedade civil que determina o seu agir, logo ele se vê na liberdade de agir tal como julgar necessário. É um momento onde a única forma de organização social são as famílias.

Com o passar do tempo e surgindo a necessidade de garantir direitos iguais para todos, os homens se organizam em sociedade através do contrato social, segundo Milton Meira do Nascimento (1993) "O que pretende estabelecer no *Contrato social* são as condições de possibilidade de um pacto legítimo do qual os homens, depois de terem sua liberdade natural, ganhem, em troca, a liberdade civil" (NASCIMENTO, 1993, p. 195-196, grifo do autor). Assim o homem deixa sua liberdade natural, onde ele determina seu agir, e passa a ter uma liberdade civil, na qual o seu agir é de certa

forma controlado pela sociedade, de modo que garanta a todos a igualdade, ou seja, ele é livre para agir como quiser, desde que observe as leis.

O contrato social de Rousseau, visa oferecer uma sociedade onde os direitos sejam iguais para todos, que a mesma defenda e proteja as pessoas que nela vivem e aderem a tal contrato, bem como seus bens e o direito à propriedade privada, a isso o filósofo (2004) afirma que “[...]a alienação total de cada sócio, com todos seus direitos, a toda a comunidade; pois, dando-se cada um por inteiro, e, sendo ela para todos igual, ninguém se interessa em torná-la aos outros onerosa” (ROUSSEAU, 2004, p. 31).

Ao aderir ao contrato social o homem passa a ter obrigações perante a sociedade, como a de respeitar o direito do outro e não agir pelos impulsos. No estado civil o homem é privado de algumas ações, porém tem garantias de outras, como nos diz Rousseau (2004):

[...] o que homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito sem limites a tudo que o tenta e pode atingir; ganha a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui. [...] cumpre distinguir bem a liberdade natural. Que só tem por termo as forças do indivíduo, da liberdade civil, que é limitada pela vontade geral (ROUSSEAU, 2004, p. 35).

Com isso, fica entendido que o contrato social de Rousseau, quer garantir aos homens organizados em sociedade civil a proteção a si, a garantia à propriedade privada e que os direitos sejam iguais e que, com ele o homem não pode mais agir pelos impulsos e pela força, mas sempre utilizando da razão para distinguir suas ações.

Para consolidação do contrato social, é necessário que se estabeleça uma forma de governo. Por governo, segundo o dicionário de política, “[...] pode-se definir Governo como o conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de uma determinada sociedade” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2004, p. 553) e, após estabelecido, é como aquele grupo de homens organizados em sociedade civil irão administrar o Estado.

O governo, na perspectiva de Rousseau (2004), é nada mais que o funcionário do povo, pois o detentor do poder soberano é o povo e ele escolhe esse corpo político para que sejam seus representantes nas decisões do Estado, visto que não é possível que todos opinem na decisão e execução de algo. Com isso “[...] dentro do esquema de Rousseau, as formas clássicas de governo, a monarquia, a aristocracia e a democracia, teriam um papel secundário dentro do Estado” (NASCIMENTO, 1993, p.

197), pelo fato de que no contrato social de Rousseau, o povo é sempre soberano e sua soberania é intransferível. Por mais que há uma representação, essa deve ser em nome do povo soberano e não daquele que a recebe.

O povo soberano, ao escolher seus representantes, determina a forma de governo de acordo com a quantidade de homens que irá compor o corpo político que irá representá-los. No capítulo III da obra “*Do Contrato Social*” vemos que “[...] a *democracia* pode abranger todo o povo, ou metade dele; por seu turno a *aristocracia* pode reduzir-se de meio povo a qualquer número menor. A própria *monarquia* está sujeita a alguma divisão” (ROUSSEAU, 2004, p. 70, grifo do autor) em um Estado onde o povo quer de certa forma participar, a democracia abrange maior número de cidadãos, propicia essa participação na política.

A democracia como forma de governo onde todos querem participar das decisões políticas é a mais apropriada. Contudo, em um país com grande número populacional é quase impossível que todos participem com suas opiniões, Rousseau (2004) afirma que “Não se pode imaginar que o povo se reúna continuamente para cuidar dos negócios públicos, e é fácil ver que não poderia estabelecer comissões para isso sem mudar a forma de administração” (ROUSSEAU, 2004, p. 71). Estabelecendo comissões, a forma de governo democrático ganharia caráter representativo ou participativo, deixando em partes a sua forma original.

3.1 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA/DIRETA

A democracia, como já apresentada no capítulo anterior, é o governo onde o povo é soberano, é o governo do povo. É um governo onde se preza pelo envolvimento dos cidadãos nas decisões políticas. Contudo, dentro de um governo democrático, o cidadão pode se envolver de forma participativa/direta ou representativa/indireta.

Primeiro, trataremos do envolvimento democrático de forma participativa/direta, que é uma forma onde se tem a ideia de uma participação total de todos os cidadãos da sociedade. A democracia participativa se assemelha a concepção original de democracia, de acordo com Elizabeth Pedroso (1988) “A concepção original de democracia, surgida na Grécia antiga, está assentada nesta ideia de participação direta de toda a população nas decisões tomadas em praça pública, pela totalidade dos cidadãos” (PEDROSO, 1988, p. 74). Assim, todos os cidadãos se reuniam para

decidir sobre o funcionamento da sociedade, sobre quais posicionamentos tomar e leis a serem elaboradas e aprovadas.

Neste tipo de democracia, os cidadãos através do voto, de seu poder de decisão, escolhem quais leis adotarem para o Estado, como afirma Pedroso (1988) “a democracia direta é entendida como o sistema de governo que se baseia na participação pessoal e real de todos os cidadãos na sociedade” (PEDROSO, 1988, p. 74). Desse modo, cada cidadão responde por si mesmo e por sua vontade, não elegendo alguém para responder por ele.

Sobre a democracia em sua essência que é de forma participativa/direta, onde o povo é o soberano que decide sobre as leis e se colocam como cumpridores das mesmas, Rousseau (2004) diz que “Rigorosamente nunca existiu verdadeira democracia [...]” (ROUSSEAU, 2004, p. 71). Afirma isto, justamente pelo fato de que a democracia é uma forma de governo que demanda envolvimento de todo o povo.

Contudo, na sua origem grega, a sociedade se organizava em Estados e os mesmos eram pequenos e os considerados cidadãos eram a minoria da população, ou seja, homens com mais de dezoito anos ficando de fora escravos e estrangeiros, sendo propício, então, que todos cidadãos se reunissem para discutirem sobre as questões públicas.

Sobre essa afirmação de Rousseau (2004) sobre a democracia no seu sentido participativo, onde os cidadãos se reúnem para discutir as questões da sociedade, Pedroso (1988) elenca algumas características do Estado, que possibilitam a realização dessa forma de democracia. Assim, ela descreve:

[...] um Estado muito pequeno onde fosse fácil ao povo reunir-se e cada cidadão conhecesse facilmente todos os demais; uma grande simplicidade de costumes que impedisse a multiplicação dos problemas e discursões espinhosas; uma grande igualdade de condições e fortunas e pouco ou nada de luxo. (PEDROSO, 1988, p. 74-75).

Fica entendido que a democracia participativa é uma forma de governo que melhor se adequa a Estados onde a extensão territorial e o número populacional sejam pequenos, sendo assim, para o Brasil, fica impossível de exercer a democracia somente de forma participativa, por ser um país grande em território e população.

Essa forma de exercer a democracia, se aplica melhor, em pequenos grupos, de acordo com Sartori (1994) “Pode-se dizer que uma democracia direta, literal, autenticamente autogovernante só existe em grupos relativamente pequenos – até

grupos do tamanho de uma assembléia, digamos” (SARTORI, 1994, p. 156). Desse modo, pode-se utilizar como exemplo um condomínio, onde os moradores sugerem normas e se reúnem para votar e aprovar as que julgam como capaz de atender as necessidades de todos ou pelo menos da maioria, sendo assim, elaborando e cumprindo as normas.

Então, a democracia participativa ou direta, é uma forma de governo onde a responsabilidade de decidir sobre as questões da sociedade é intrasferível, cada sujeito deve assumir a sua responsabilidade, como diz Giovanni Sartori (1994) em sua obra intitulada “*A Teoria da Democracia Revisitada*” “[...] *democracia direta* pode ser definida [...] como uma democracia sem representantes e sem mecanismo de transmissão de representatividade[...]

(SARTORI, 1994, p. 156, grifo do autor). Desse modo fica claro que os cidadãos, que estão inseridos neste modelo participativo de democracia, devem cumprir com dois papéis importantes dentro da sociedade, sendo eles o de legislar e de executar, pois segundo Sartori (1994) “Qualquer democracia direta é, de certa forma, uma democracia autogovernante” (SARTORI, 1994, p. 156).

Em suma, de acordo com Rousseau (2004), a participação direta seria a melhor forma de exercer a democracia por considerar que “Não se pode representar a soberania [...] e a vontade geral não se representa [...]” (ROUSSEAU, 2004, p. 91). Assim, para pleno cumprimento da democracia em sua perfeição, não haveria outro modo de governar o Estado, onde houvesse a participação de todos os cidadãos com suas vontades, na elaboração ou modificação das leis como afirma Rousseau (2004) “[...] o povo é sempre senhor de mudar suas leis, mesmo as melhores” (ROUSSEAU, 2004, p. 60) tanto quando no cumprimento e execução das mesmas.

A participação direta na democracia, também é assegurada pela Constituição Federativa de 1988 no Artigo 14

A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (ECR nº 4/94 e EC nº 16/97)

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular;

(BRASIL, 1988, p. 24-25).

Assim, fica garantida a participação popular de forma direta sobre alguns assuntos relacionados ao Brasil e que são de suma importância que todos decidam sobre o mesmo. Além disso, é possível que esse povo participe através do plebiscito, onde o Estado realiza uma pesquisa antes de discutir sobre algum assunto, do referendo, onde após o Estado ter decidido algo, o povo é consultado sobre a permanência ou não de tal decisão, ou participe através da iniciativa popular, onde o povo apresenta à Câmara dos Deputados projetos de lei. Desse modo, o povo, tendo voz, participa de modo efetivo das tomadas de decisões.

3.2 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA/INDIRETA

Por democracia representativa entende-se que é a representatividade do povo perante as questões públicas, também é quando há a impossibilidade de reunir em assembleia toda a população do país sempre que for necessário discutir sobre as questões da nação (ROUSSEAU, 2004). Assim, o povo elege democraticamente e de forma direta, a partir do voto, seus representantes que formarão o governo para em seu nome, responder sobre os assuntos do Estado.

Na concepção de Rousseau (2004), a democracia é considerada uma forma de governo suscetível “às guerras civis e agitações” (ROUSSEAU, 2004, p. 72) pelo fato de que, como no caso do Brasil, que é um país onde a Estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2021 é de que “A população brasileira chegou a 213,3 milhões de habitantes” (BRASIL, 2021), a multiplicidade de pensamentos e vontades é nítida, o que pode levar a confrontos de ideais e gerando conflitos, como descreve Rousseau (2004).

Em relação a representatividade na democracia, Rousseau (2004) não acredita que possa ser realizada de forma coerente com o termo, pelo fato de que o cidadão ao decidir sobre uma questão política, pode até estar representando mais algum cidadão ou um grupo de cidadãos, a sua resposta será em seu nome e de todos aqueles que ele representa, porém, o que está por detrás de sua decisão é a vontade, que é subjetiva, ou seja, o representante responde em nome de outros cidadãos, mas, representa a sua própria vontade, pois a mesma não pode ser delegada a outras pessoas.

Esse modelo de democracia representativa é criticado por Rousseau (2004). No *“Do Contrato Social”* se pode ver claramente seu posicionamento quando diz que “Julga-se livre o povo inglês, e muito se engana, que o é só durante a eleição dos membros do parlamento, finda a qual, hei-lo na escravidão, hei-lo nada” (ROUSSEAU, 2004, p. 92). Aqui, o filósofo faz uma crítica ao modo inglês de governar, onde o povo só participa e tem a sensação de liberdade, que na verdade é uma liberdade ilusória, no momento de eleger seus representantes para compor o parlamento, e a partir daí, suas vontades já não são importantes.

Neste ato, os cidadãos se colocam na condição de escravidão, como afirmou Rousseau (2004), pelo fato de que após a eleição eles devem se submeter às decisões do parlamentar ao qual elegeram. Sendo assim, para Rousseau é uma contradição ao modelo ideal de governo, que é a democracia, onde a liberdade e igualdade sejam conciliadas. Contudo, afirma que “Se houvesse um povo de deuses, seria governado democraticamente, mas aos homens não convém tão perfeito governo” (ROUSSEAU, 2004, p. 72), assim, fica claro que a democracia não é executada pelos homens sem que sua essência seja alterada.

A democracia é esse governo que dá oportunidade para todos os cidadãos participarem das decisões do Estado, o risco que se tem ao eleger representantes na democracia “[...] é a influência dos interesses privados nos negócios públicos [...]” (ROUSSEAU, 2004, p. 71).

Sobre democracia representativa, Alain Touraine (1996) afirma que “[...] a democracia só pode ser representativa se for pluralista” (TOURAINÉ, 1996, p. 43-44). Com essa afirmativa, se compreende que representatividade é para além de eleger representante para responder pelos demais cidadãos, é também, ter a possibilidade de haver vários partidos políticos e que eles tenham igual direito de exercer o poder que a eles forem designados.

Com o crescente número populacional, principalmente da população brasileira, a concepção grega de democracia, no âmbito participativo direto, fica cada vez mais distante. Segundo Touraine (1996) “Não há democracia que não seja participativa e a livre escolha dos governantes pelos governados não teria qualquer sentido se estes não fossem capazes de exprimir demandas, reações ou protestos, formados a partir da ‘sociedade civil’” (TOURAINÉ, 1996, p.76, grifo do autor). Então, serão eleitos os

políticos que forem capazes de atender as necessidades da nação sem se esquecer da soberania popular.

Na atualidade, os países, que possuem como forma de governo a democracia, são democracias representativas, justamente pelo fato da impossibilidade de reunir todos os cidadãos em assembleia, sendo assim, o modo mais viável de exercer a democracia. Na democracia brasileira, os cidadãos estão inseridos dos dois modos, participativo e representativo. São representados pelos políticos que foram eleitos como diz Pedroso “a democracia indireta (ou representativa) é entendida como aquela onde os indivíduos são governados por representantes que eles próprios elegeram” (PEDROSO, 1988, p. 74), assim, todas as ações deles, devem ser na intenção de corresponder a vontade do povo que é soberano.

Por mais que os cidadãos, reunidos em sociedade civil, não governem diretamente o país, como no caso do modelo democrático brasileiro, a soberania popular continua intrasferível e assegurada no Parágrafo único do Art. 1 da Constituição Federal de 1988 que diz “*Parágrafo único.* Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988, p. 13, grifo do autor).

Com a possibilidade da representação, os cidadãos em muitas questões preferem se omitir e delegar alguém para que os representes, ou seja, no momento de exercer sua participação direta nas questões políticas, se valem da representatividade. Rousseau (2004), critica veementemente esse modo de exercer a democracia, no “*Do Contrato Social*” ele diz o seguinte:

Apenas o serviço público deixa de ser o principal desvelo dos cidadãos, e que eles gostam mais de servir com a bolsa que pessoalmente, a república aproxima-se da ruína. Cumpre ir ao combate? pagam as tropas e ficam em casa; cumpre ir ao conselho? Nomeiam deputados e ficam em casa; à força de preguiça e dinheiro, têm soldados que atributam a pátria e representantes que a vendem (ROUSSEAU, 2004, p. 91).

O posicionamento de Rousseau (2004) é claro mediante a interação cidadão x democracia, é preferível que a participação seja ativa nas decisões políticas, pois ninguém melhor para dizer o que é bom para si, do que a própria pessoa, justamente pelo fato de que as vontades são múltiplas e intrasferíveis. Contudo, Daniel Innerarity (2017), na obra “*A política em tempos de Indignação*” diz o seguinte sobre representatividade “A representação é um lugar de compromisso e de mediação, em que se assegura a paridade [...]” (INNERARITY, 2017, p. 210). Innerarity (2017)

mostra que a representação não é algo que possa ser realizada de qualquer forma, ela necessita de seriedade por parte de quem a realiza e tem como princípio garantir a igualdade.

Em suma, a democracia representativa, para ser um bom modo de governo democrático, precisa ser compreendida com seriedade e responsabilidade pelos que irão exercê-la. Os governantes que receberam do povo o encargo de frente às questões públicas de serem seus representantes, precisam estar sempre atentos para não deixar que interesses privados interfiram nas decisões de interesse público. Para assim, mesmo que certas decisões os cidadãos participem diretamente das questões de interesse público, os governantes busquem ao máximo atender as necessidades da população soberana.

4 ASPECTOS RELEVANTES DO GOVERNO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Antes de adentrarmos ao Governo de Lula, se faz necessário que compreendamos como estava a situação do Brasil antes de sua eleição, isto é, como estava o país no final do Governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), que exerceu dois mandatos consecutivos de 1995-2002. Tarcísio Zimmermann (2006) diz que:

O Governo FHC quebrou o Brasil. As taxas de crescimento na época de Fernando Henrique foram as menores do século, numa média inferior a 2% ao ano, e a economia do nosso País andou para trás, passando de 9ª para a 11ª posição entre as maiores do mundo (ZIMMERMANN, 2006, p.27).

No período de seu governo, Fernando Henrique Cardoso (PSDB) privatizou várias empresas estatais na tentativa de que a dívida pública não agravasse ainda mais e com o intuito de trazer o capital estrangeiro para dentro do Brasil. Sobre as empresas estatais privatizadas, Zimmermann (2006) afirma que “134 empresas estatais foram vendidas à iniciativa privada, num verdadeiro desmonte do patrimônio do nosso País. Um dos maiores crimes de FHC foi a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.” (ZIMMERMANN, 2006, p.27), essa crítica à privatização é justamente pelo fato de que todas essas empresas, e principalmente a Companhia Vale do Rio Doce, que nos dias atuais é uma das maiores multinacionais brasileiras, se melhor administradas, na sua perspectiva, poderiam auxiliar no combate da dívida pública.

Além da privatização de empresas estatais, o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) é marcado pelo desemprego e pela fome, como demonstra uma pesquisa

realizada pelo Datafolha “O desemprego continua sendo considerado o principal problema do país pela maior parte dos brasileiros; no entanto, ao fim do mandato de Fernando Henrique Cardoso, a questão da fome ganha relevo entre a população” (OPINIÃO PÚBLICA, 2002).

A popularidade que Fernando Henrique possuía no início de seu governo, acaba se transformando em rejeição no final do seu segundo mandato, onde a maioria considera seu governo como sendo ruim ou regular, como vemos na pesquisa do Datafolha:

Prestes a encerrar um período de oito anos ocupando a Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso tem maior taxa de reprovação do que aprovação: para 36% dos brasileiros, o desempenho do presidente vem sendo ruim ou péssimo (mesmo percentual dos que consideram-no regular), contra 26% que acham que ele vem sendo ótimo ou bom (DATAFOLHA, 2002).

Em suma, o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) ficou marcado por prosseguir com o Plano Real que se iniciou no governo de Itamar Franco (PMDB), tendo como ministro da economia o próprio Fernando Henrique Cardoso. O Plano Real possibilitou uma melhora na economia através da queda da inflação, assim, o sucesso do real, favoreceu o contexto da eleição de Fernando Henrique (PSDB) como presidente.

Também marcou o governo a extinção da hiperinflação e a criação do “Bolsa-Escola”, “Vale Gás” e o “Bolsa Alimentação”, que foram programas sociais pioneiros de seu governo. Contudo, também foi marcado pelo retrocesso do crescimento do Brasil, privatização das empresas estatais, aumento da dívida pública bem como dos impostos, e a taxa crescente de desemprego. Assim, ele deixa o país em uma situação crítica, favorecendo a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, de acordo com o Folha Online, com 52.792.865 milhões de votos, que representa 61,27% dos votos válidos (FOLHA, 2002).

Luiz Inácio Lula da Silva nasceu no dia 27 de outubro de 1945 em Caetés, na época pertencia a cidade de Garanhuns, que mais tarde em 1963 ganha sua emancipação política. Pernambucano, é o sétimo filho do casal Aristides Inácio da Silva e Eurídice Ferreira de Melo, ambos lavradores.

Em busca por melhores condições de vida, no ano de 1952 juntamente com sua mãe e irmãos, migrou para São Paulo. Fez o curso de torneiro mecânico pelo SENAI, e

com 17 anos iniciou sua profissão de metalúrgico, aos 18 anos em um acidente de trabalho perde seu dedo mínimo da mão esquerda.

Foi líder sindical e militante pelos direitos dos trabalhadores, até que em 1980, Lula esteve à frente da fundação do Partido dos Trabalhadores - PT. Em 1989, 1994 e 1998 foi candidato a presidência do Brasil, não sendo eleito. Em 2002 se candidata pela quarta vez, sendo eleito, e em 2006 reeleito com “58.295.042 votos, o que representa 60,83% dos votos válidos” (AGÊNCIA SENADO, 2006). No período de 2003-2010 exerceu dois mandatos, sendo o 35° Presidente do Brasil.

O sistema de governo presidencial é restaurado no Brasil em 1963 através de plebiscito. É um sistema onde o presidente possui as funções de chefe da nação e chefe de Estado, entretanto, entre essas funções não há distinção, visto que o presidente exerce ambas.

Neste sistema presidencial, a legitimidade do presidente que ocupa o Poder Executivo é assegurada por meio das eleições, onde o povo, como no caso do Brasil, escolhe de forma direta o seu representante, sendo assim, uma forma eficiente e eficaz de escolher o Presidente da República.

Porém, o presidencialismo possui alguns riscos, pelo fato de que a pessoa eleita para ser o presidente, irá exercer o mais alto cargo público do país e todo poder executivo estará concentrado em si. Sobre esse risco que é o personalismo no sistema presidencial, Cinthia e José (2002) em sua obra *“Teoria do Estado, Democracia e Poder Local”* descrevem:

Por ser o Poder Executivo centrado na figura do Presidente da República, o presidencialismo é, na maioria das vezes, um sistema personalista em que o Poder Executivo normalmente se sobrepõe aos demais Poderes, incentivando práticas autoritárias típicas de modelos personalistas (ROBERT; MAGALHÃES, 2002, p. 51).

O personalismo na política é um risco justamente pelo fato de que as ações realizadas no Estado possam ficar diretamente ligadas à figura do presidente, onde se pode até considerar que sem o presidente, não se consegue realizar uma determinada ação, pois a mesma está associada à figura dele. Em suma, o personalismo é quando as ações políticas estão diretamente ligadas ou influenciadas pela personalidade daquele que exerce a função de presidente. Pode-se considerar até que seja difícil realizar algo sem aquela personalidade e por parte de seus apoiadores ele sempre está certo e não será aceito críticas ao seu modo de governar.

Vale destacar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pertence ao Partido dos Trabalhadores - PT, sendo assim, um presidente da esquerda política. Isso significa que aqueles que são de esquerda, possuem características e pensamentos voltadas as ações progressistas, isto é, visam a justiça social, a população é vista de modo igualitário e objetivam meios de sempre promover a igualdade. Diferente da direita que é conservadora, associada à tradição política ou religiosa pretende aperfeiçoar o mundo mais empresarial, visando o desenvolvimento capitalista.

Em suma, a esquerda pretende através de grupos já presentes no poder, propiciar aos pequenos grupos que estão por detrás desses, a possibilidade de alcançar a mesma oportunidade de poder. Já a direita, pretende com os grupos já existentes canalizar suas ações em vista de manter o poder aquele grupo limitado. Como afirma Gustavo George Silva (2014):

Um indivíduo de esquerda é aquele que, por meio de suas ações e da reprodução do discurso dos movimentos sociais de esquerda, contribui principalmente para o empoderamento dos sub-representados, um governo de direita é aquele que canaliza majoritariamente as pretensões de manutenção ou expansão de poder de grupos já empoderados (SILVA, 2014, p. 156).

Assim, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), tomando posse como Presidente da República em janeiro de 2003, pretende governar o Brasil visando garantir igualdade de direitos para toda população, colocando o país em um movimento de crescimento, para assim, possibilitar, aos pequenos e excluídos da sociedade, condição digna de moradia, educação, saúde e acesso e crescimento econômico para toda a população.

O governo de Lula (PT) é marcado pela criação de programas sociais em vista de favorecer a inclusão dos brasileiros, principalmente os de baixa condição econômica, como destaca na página Humanista, onde o Presidente Lula (PT), dentre os demais presidentes do período pós Ditadura Militar, se encontra como o presidente que mais criou programas sociais, como “Bolsa Atleta”, “Água para todos”, “Bolsa Família”, “Programa Nacional de Acesso à Alimentação”, “Bolsa Estiagem”, “Programa Brasil Alfabetizado”, “Minha casa, Minha vida”, “PROUNI – Programa Universidade para Todos”, “PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens”, “Tarifa Social de Energia Elétrica” e “Brasil Sorridente” (LOPES, 2018).

Dentre os vários programas sociais criados durante o Governo Lula (PT), dois merecem destaque, que são o Fome Zero e o Bolsa Família, ambos tiveram reconhecimento internacional. O programa Fome Zero foi criado com o intuito de

favorecer a todos os brasileiros e principalmente os que não possuem condições financeiras, o acesso a alimentos de qualidade e quantidade suficiente para que se possa ter uma boa alimentação. Segundo Eduardo Matarazzo Suplicy (2003) “O governo não pretende fazer dos beneficiários dependentes do Programa Fome Zero. O programa está sendo criado para ajudar a população a superar a sua situação de exclusão” (SUPLICY, 2003, p. 63). Desse modo, o objetivo desse programa é possibilitar o acesso a uma alimentação de qualidade que é fundamental para a saúde do indivíduo, o que lhe garante qualidade de vida, para buscar sua realização pessoal. O Programa Bolsa Família é um programa governamental de redistribuição de renda. Nele, famílias que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza recebem esse auxílio para que possam ter uma condição mais digna de vida, educação e saúde. O Ministério da Cidadania (2019) descreve o programa como:

[...] um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. (BRASIL, 2019).

Desse modo, se pode ver que durante seu governo, Lula (PT) se preocupou em favorecer oportunidades para pessoas carentes. A criação de vários programas sociais durante os oito anos de governo só foi possível mediante o desenvolvimento econômico do Brasil. Com a economia crescente fica mais fácil a redistribuição de renda através dos programas sociais, sem o aumento da dívida pública.

No início do governo, Lula (PT) tenta manter a estabilidade econômica do Brasil, visto a herança deixada por Fernando Henrique Cardoso e pelo fato da ascensão ao Poder por um operário de esquerda, é gerado no mercado um medo em relação ao país, então se perdem investimentos, levando a economia a um declínio logo no início de seu governo. Entretanto, a situação é contornada em 2004 e o crescimento econômico retorna, como demonstra o Folha de São Paulo (2005) “O crescimento do PIB [...] foi de 5,2% em relação a 2003, a maior expansão desde 1994” (LAGE, 2005). Desse modo fica evidente que o Presidente Lula (PT) conseguiu contornar a situação e recuperar a credibilidade do Brasil, perante os investidores, ocasionando o retorno do crescimento econômico.

Em relação a dívida com o FMI-Fundo Monetário Internacional, de acordo com Tarcísio Zimmermann (2006) “O Governo Lula quitou a dívida com o Fundo Monetário

Internacional (FMI), pagando antecipadamente US\$15,5 bilhões, que venceriam apenas em 2006 e 2007” (ZIMMERMANN, 2006, p. 8). Com a quitação dessa dívida, a qual o Brasil era refém há algum tempo, o país economizou com os juros e possibilitou ao governo poder investir na melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

O governo Lula (PT) também se preocupou com a saúde da população brasileira. No primeiro mandato foram implementados programas e ações voltados a saúde, alguns deles como:

[...] a Política de Saúde Bucal por meio do Programa Brasil Sorridente, [...] a Criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o atendimento pré-hospitalar móvel no âmbito da Política de Atenção às Urgências e Emergências; o Programa Farmácia Popular, constituído por uma rede de drogarias privadas credenciada para vender produtos com até 90% de desconto em relação ao preço de comercialização, mediante subsídio governamental. (MENICUCCI, 2011, p. 525).

Entretanto, as ações do Governo Lula (PT) em prol da saúde para o povo brasileiro foram na sintonia de favorecer principalmente aos mais pobres acessos a um tratamento de qualidade, possibilitando, através do SUS - Sistema Único de Saúde, atendimento médico, exames e medicamentos para todos os cidadãos brasileiros. No segundo mandato, a preocupação era dar continuidade e fomentar os programas já aplicados.

No âmbito da educação, foi criado um sistema para monitorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, em 2007, com a finalidade de avaliar a educação básica, bem como a eficiência do modelo educacional brasileiro. Desse modo, os dados obtidos através desse índice são de que “A média nacional do IDEB, em 2005, foi 3,8 nos primeiros anos do ensino fundamental. Em 2007, essa nota subiu para 4,2, ultrapassando as projeções que indicavam um crescimento para 3,9 nesse período” (OLIVEIRA, 2009. p. 205). Assim, apresentando que, as ações do Poder Executivo Federal, demonstraram resultados satisfatórios em relação à educação básica.

O diferencial do Governo Lula (PT) foi que conseguiu atrelar os investimentos em infraestrutura, possibilitando o crescimento de micro e pequenas empresas, fomentação de estatais e maior amplitude para o agronegócio que conseqüentemente levaria ao aumento da economia do país com o investimento na educação. Só foi possível investir tanto na educação por causa do investimento no crescimento

econômico, onde “O orçamento para a pasta, em 2003, era de R\$ 18,1 bilhões, pulando para R\$ 54,2 bi, em 2010. Um salto de quase três vezes o valor, em oito anos de governo Lula” (LULA, 2018). Um aumento significativo do orçamento destinado a educação da população brasileira.

Com esse repasse para a educação durante os dois mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), foi possível garantir o acesso à educação desde o ensino primário até o ensino superior. Vários Institutos Federais, Universidades Federais e escolas foram implantados em todo território brasileiro, de acordo com o Portal do MEC - Ministério da Educação (2010) “Por meio do programa de expansão da rede federal de educação superior, foram criadas 14 novas universidades federais desde 2003[...]” (BRASIL, 2010). E com eles, o acesso as universidades e institutos foram flexibilizados, possibilitando principalmente à população jovem a oportunidade de se formar acadêmica e profissionalmente.

Contudo, essa atenção com a educação e a facilidade de acesso a mesma demonstra que a população é vista com igualdade, onde independente de raça, classe social, gênero e tantos outros fatores, todos têm direito a uma educação de qualidade e que prepare a população para o âmbito profissional.

Esses aspectos da economia, saúde e educação do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), demonstram a partir do seu constante crescimento propiciado pelo diálogo e participação do povo a forma democrática que o presidente buscou governar o país, respeitando as instâncias do Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), bem como o Judiciário. Exercendo a função de Presidente da República, manteve bom diálogo internacional e nacional, em vista de propiciar à população brasileira qualidade de vida, principalmente aos que se encontravam em situação de pobreza ou extrema pobreza.

A participação social da gestão pública foi outro aspecto marcante no governo Lula, a partir dele a relação Estado e Sociedade tornaram-se mais efetiva, possibilitando assim, a participação do povo nas decisões políticas, e, não somente dos representantes.

Baseado na Constituição Federal, o governo deu início a uma forma de gestão democrática, na qual os cidadãos e as entidades da sociedade civil deixaram de ser meros objetos da ação estatal para participarem ativamente de importantes decisões da vida do país. Esse diálogo tem sido

imprescindível para a construção de um novo Brasil. (SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011, p. 9).

Logo nos primórdios do seu mandato presidencial, Lula, juntamente com os demais representantes do povo, dá início a uma gestão mais democrática, trazendo o povo para dentro das decisões, possibilitando que eles apresentem suas necessidades para assim, poderem juntos, Estado e Sociedade, decidirem sobre as questões públicas.

Desse modo no Governo Lula foram realizadas conferências para a escuta da população brasileira como afirma Leonardo Avritzer:

O governo Lula realizou entre 2003 e 2010, 74 conferências nacionais das quais participaram 6,5% da população brasileira. Além da participação deste contingente próximo de 10 milhões de pessoas (ou excluídas as crianças, 6 milhões de adultos), 41,8% dos respondentes da nossa pesquisa afirmaram ter ouvido falar das conferências nacionais. (AVRITZER, 2012, p. 12).

As conferências foram de suma importância para o desenvolvimento do governo Lula, visto que a mesma possui intenção de reunir a sociedade e o governo para juntos debaterem sobre as questões e necessidades públicas e a partir daí dar os devidos direcionamentos para uma coerente e democrática gestão. Podem acontecer em três âmbitos, sendo eles municipal, estadual e federal, possibilitando uma maior escuta das necessidades da sociedade e desse modo, planejar desde o início do mandato, os caminhos políticos a serem percorridos. E foi justamente o que Lula realizou em vista de realizar um governo mais democrático.

Em suma, com o crescimento do Brasil, principalmente econômico, o Governo Lula pôde atender, de forma democrática, aos anseios da população brasileira. Como sendo um representante eleito por participação direta, através do voto, Lula em suas ações, foi ao encontro das necessidades do povo que ele representava, o povo brasileiro, e assim, trabalhou para esse povo, que é soberano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi descrito, o que afirma Jean-Jacques Rousseau (2004) a respeito da democracia como governo do povo, onde a soberania é intrasferível, ou seja, por mais que sejam eleitos representantes, o soberano será sempre o povo e as formas de exercer a democracia, seja através da participação direta nas questões públicas ou pela representação, onde é impossível de se reunir com todos cidadãos

para decidir sobre as questões políticas do Estado o povo escolhe representantes para exercerem tal papel em seu nome.

E tendo em conta os aspectos que foram vistos e analisados do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), podemos concluir que aquilo que foi dito por Jean-Jacques Rousseau (2004) foi respeitado no Governo Lula. Em um país grande e populoso como o Brasil, onde a participação direta dos cidadãos em todas as decisões políticas, se percebe que as instituições de representação tanto o Congresso Nacional com o Senado e a Câmara dos Deputados, o Judiciário e o Executivo com o Presidente e os Ministros juntamente com o povo brasileiro, conseguiram trabalhar de forma democrática, pode-se afirmar que a harmonia, a comunicação e o respeito entre o Congresso, Judiciário, Executivo e a população foram fundamentais para o bom governo e exercício da Democracia.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Presidente Lula é reeleito com mais de 58 milhões de votos**. Brasília: 30 de out de 2006. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2006/10/30/presidente-lula-e-reeleito-com-mais-de-58-milhoes-de-votos>>. Acesso em: 09 de nov de 2021.

AVRITZER, Leonardo. **CONFERÊNCIAS NACIONAIS: AMPLIANDO E REDEFININDO OS PADRÕES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL**. Rio de Janeiro: IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2012. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/td_1739.pdf>. Acesso em: 10 de dez de 2012.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Trad. de Carmem C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís G. P. Cacaís e Renzo Dini. 12 ed. v.1. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 52/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

BRASIL. **Estatísticas**: População brasileira chega a 213,3 milhões de habitantes, estima IBGE. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/08/populacao-brasileira-chega-a-213-3-milhoes-de-habitantes-estima-ibge>>. Acesso em: 01 de nov. de 2021.

_____, Congresso Nacional. **Atribuições**. Brasília, [2017]. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/institucional/atribuicoes>>. Acesso em: 18 de out. de 2021.

_____, Ministério da Cidadania. **Ações e Programas: bolsa família**. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/o-que-e>>. Acesso em: 09 de nov de 2021.

_____, Ministério da Educação. **Expansão: Presidente Lula entrega campi de universidades e institutos federais**. 26 de nov de 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/16096-presidente-lula-entrega-campi-de-universidades-e-institutos-federais>>. Acesso em: 10 de nov de 2021.

DATAFOLHA. **FHC encerra mandato com reprovação maior do que aprovação**. São Paulo: 15 de dez de 2002. Disponível em: <<https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2002/12/1222326-fhc-encerra-mandato-com-reprovacao-maior-do-que-aprovacao.shtml>>. Acesso em: 05 de nov de 2021.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FOLHA Online. **Eleições 2002**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/eleicoes/candidatos-desempenhos-segundo_turno.shtml>. Acessado em: 05 de nov de 2021.

INNERARITY, Daniel. **A política em tempos de indignação: a frustração popular e os riscos para a democracia**. Trad. de João Pedro George. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

LAGE, Janaina. PIB brasileiro somou R\$ 1,769 trilhão em 2004, diz IBGE. **Folha de São Paulo**. 31 de mar de 2005. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u94918.shtml>>. Acesso em: 08 de nov de 2021.

LOPES, Ariel. Lula é o presidente que mais fez inclusão social no Brasil, diz propaganda do PT. **Humanista**. Rio Grande do Sul, 27 de set de 2018. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2018/09/27/lula-e-o-presidente-que-mais-fez-inclusao-social-no-brasil-diz-propaganda-do-pt/>>. Acesso em: 08 de nov de 2021.

LULA. **Os governos do PT fizeram uma verdadeira revolução na educação do Brasil**. 6 de set de 2018. Disponível em: <<https://lula.com.br/os-governos-do-pt-fizeram-uma-verdadeira-revolucao-na-educacao-do-brasil/>>. Acesso em: 09 de nov de 2021.

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. A Política de Saúde no Governo Lula. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 522-532, 01 de jun de 2011. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/29810/31692>>. Acesso: 09 de nov de 2021.

NASCIMENTO, Milton Meira do. Rousseau: da servidão à liberdade. In: WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da Política**. 4 ed. São Paulo: Ática S.A., 1993. p. 187-200.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**. São Paulo, v. 25, n. 2, p. 197-209, mai/ago de 2009. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19491/11317>>. Acesso em: 09 de nov de 2021.

PEDROSO, Elizabeth. Regimes Políticos. In: PETERSEN, Aurea; CORSETTI, Eduardo; PEDROSO, Elisabeth M.K.; ULRICH, Maria A. A. **Ciência Política: textos introdutórios**. 2 ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1988. p.63-79.

ROBERT, Cinthia; MAGALHÃES, José Luiz de; **Teoria do Estado, Democracia e Poder**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Trad. de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada: o debate contemporâneo**. Trad. De Dinah de Abreu Azevedo. v. 1. São Paulo: Ática, 1994.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Democracia Participativa: Nova relação do estado com a sociedade 2003 - 2010**. 2. ed. Brasília: Serrana Gráfica e Editora, 2011. Disponível em: <https://issuu.com/secretariageralpr/docs/democraciaparticipativa_web>. Acesso em: 10 de dez de 2021.

SILVA, Gustavo Jorge. Conceituações teóricas: esquerda e direita. **Revista Humanidades em diálogo**, São Paulo, v. 6, p. 149-162, 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/humanidades/issue/view/7997>>. Acesso em: 08 de nov de 2021.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Programa Fome Zero do Presidente Lula e as perspectivas da Renda Básica de Cidadania no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 61-71, jan/jun de 2003. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7092/8562>>. Acesso: 09 de nov de 2021.

TOURAINÉ, Alain. **O que é a democracia?**. Trad. de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis-RJ: Vozes, 1996.

ZIMMERMANN, Tarcísio. **Lula x FHC: é preciso comparar**. Brasília: Departamento de apoio parlamentar-Coordenação de serviços gráficos, 2006.